



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 77, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

*Dispõe sobre a aprovação de pedido de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Campus Cajazeiras visando aditar as 40 (quarenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno integral) em mais 20 (vinte) vagas anuais (turno integral), totalizando 60 (sessenta) vagas anuais.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 128/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23324.000545/2012-19 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” alteração no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial ofertado pelo campus Cajazeiras, curso este reconhecido por meio da Portaria SERES/MEC n. 503, de 23/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2011 que adita as 40 (quarenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno integral) em mais 20 (vinte) vagas anuais (turno integral), totalizando 60 (sessenta) vagas anuais.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior